



Financeiro Sesau <sesaufinanceiro@gmail.com>

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1096**documentos alteração social**

1 mensagem

Licitação Qualimed <licitacao.qualimed@gmail.com>

27 de novembro de 2020 11:25












Para: sesaufinanceiro@gmail.com

Bom dia, à partir do dia 16/10/2020, a Empresa Lizvaldo Teixeira Eireli, sofreu alteração social e representante legal. Segue em anexo documentos para as devidas alterações.

--
QUALIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 23.627.763/0001-62

Atenciosamente,
Setor de Licitações

11 anexos

-  **CND DIVIDA ATIVA ESTADO QUALIMED.pdf**
138K
-  **FC - qualimed.pdf**
338K
-  **TRIBUTÁRIA SEFAZ - QUALIMED.pdf**
157K
-  **CND MUNICIPIAL QUALIMED.pdf**
75K
-  **FGTS QUALIMED - AUT.pdf**
146K
-  **CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL.pdf**
92K
-  **falencia e concordata - qualimed.pdf**
244K
-  **CNDT COM REGULARIZAÇÃO QUALIMED.pdf**
337K
-  **CNPJ DEFINITIVO.pdf**
103K
-  **PRIMEIRO ADITIVO QUALIMED.pdf**
1169K
-  **ADITIVO ALTERAÇÃO SOCIAL.PDF**
928K

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA LIZVALDO TEIXEIRA EIRELI, SITUADA NA AV. SÃO RAIMUNDO Nº 511, SALA A, BAIRRO PIÇARRA, CEP: 64017-090 TERESINA - PIAUÍ, CNPJ: 23.627.763/0001-62 NIRE 22600026092, EM 10/03/1989.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 7108

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito,

LIZVALDO TEIXEIRA, Brasileiro, Piauiense, natural de Teresina Piauí, nascido em 15/05/1970, Divorciado, Empresário, portador da cédula de identidade RG. 1.035.423 SSP PI e CPF: 374.963.793-87, residente Avenida Barão de Castelo Branco, 1380, Apto 206 B CEP 64014-325, Bairro Cristo Rei, Teresina - Piauí; Titular da empresa **LIZVALDO TEIXEIRA EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 23.627.763/0001-62 e registrada na Junta Comercial do Estado de Piauí ("JUCEPI") sob NIRE nº 22600026092, com sede na Avenida São Raimundo Nº 511, sala A, CEP: 64017-090 Bairro Piçarra, Teresina- Piauí; Admite neste ato, e na qualidade de sócio ingressante, **ANTONIO PEREIRA DE SOUSA FILHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1708735, expedida pela SSP/PI, e inscrito no CPF sob o nº 801.587.063-15, residente e domiciliado na quadra 72 Parque Piauí, casa 01, bairro: Parque Piauí, no Município de Teresina, Estado do Piauí, CEP 64.025-260,

RESOLVEM, de comum acordo, alterar e transformar o contrato social da Sociedade nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **LIZVALDO TEIXEIRA EIRELI** aprova, sem restrições, a transformação do tipo societário da Sociedade de empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI) para sociedade empresária limitada.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da transformação da Sociedade, o nome empresarial passa de "**LIZVALDO TEIXEIRA EIRELI**" para "**A P SOUSA FILHO LTDA.**", sendo alterado também o nome fantasia "**COMERCIAL TEIXEIRA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**" para "**QUALIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**", mantendo a sede, o objeto e o capital social (já totalmente integralizado) pelo sócio **Lizvaldo Teixeira**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Não obstante não haver alteração em relação ao valor do capital social, em decorrência da transformação acima deliberada, o capital social da Sociedade que é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), representado por 1 (uma) quota, com valor nominal de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), passa a ser dividido em 200.000 (Duzentas mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, todas detidas pelo sócio **LIZVALDO TEIXEIRA**.

CLÁUSULA QUARTA: Ato subsequente, o sócio **LIZVALDO TEIXEIRA**, detentor de 200.000 (Duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas do capital social da Sociedade, **cede e transfere** 200.000 (Duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representativas do capital social da Sociedade, de sua titularidade, para o sócio ingressante **ANTONIO PEREIRA DE SOUSA FILHO**. Em virtude da cessão de quotas retro mencionada, o sócio **Lizvaldo Teixeira** retira-se da Sociedade e o sócio ingressante **Antonio Pereira de Sousa Filho** passa a deter 200.000 (Duzentas mil) quotas,

no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, é procedida pelo valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) representativas do capital social da Sociedade

Em seguida, o sócio aprova, o Contrato Social que regerá a Sociedade, conforme abaixo transcrito, declarando-a constituída.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 311 E

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA UNIPessoal A P SOUSA FILHO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem a denominação de A P SOUSA FILHO LTDA. (“Sociedade”) e nome fantasia “**QUALIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**”.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sede na Avenida São Raimundo Nº 511, sala A, CEP: 64017-090 Bairro Piçarra, Teresina- Piauí.

CLÁUSULA TERCEIRA: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critérios do titular.

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade tem por objeto social atividades Comercio Atacadista de Medicamentos de Drogas de Uso Humano; Comercio Atacadista de Instrumentos e Materiais para uso Medico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios; Comercio Atacadista de outras Maquinas e Equipamentos não especificados anteriormente, Partes e Pecas (máquina, aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional); Representantes Comerciais e Agentes do Comercio de Mercadoria em Geral não especializado; Transporte Rodoviário de Carga, exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Municipal; Transporte Rodoviário de Carga, exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual E Internacional; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade possui prazo de duração indeterminado, com inicio de suas atividades em 08/03/1989.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social da Sociedade é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, totalmente subscritas e integralizadas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR
ANTONIO PEREIRA DE SOUSA FILHO	200.000	R\$ 200.000,00
TOTAL	200.000	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: Responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 123 do Regulamento da Comissão de Licitação Complementar nº 123/2006. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 7124

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade empresária limitada será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **Antonio Pereira de Sousa Filho**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete o administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ela receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA DÉCIMA: O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade empresária limitada e que não se acha condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade empresária limitada Unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de falecimento do único sócio a sociedade empresária limitada poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do “de cujus” ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 234

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em uma única via que será assinada pelos sócios e destinada ao registro na Junta Comercial do Estado do Piauí.

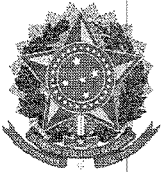
Teresina, 16 de outubro de 2020.

Sócio retirante:

(ASSINADO DIGITALMENTE)
LIZVALDO TEIXEIRA

Sócio ingressante e novo administrador:

(ASSINADO DIGITALMENTE)
ANTONIO PEREIRA DE SOUSA FILHO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2146

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A P SOUSA FILHO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
37496379387	LIZVALDO TEIXEIRA
80158706315	ANTONIO PEREIRA DE SOUSA FILHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2020 15:20 SOB N° 22200536913.
PROTOCOLO: 200497197 DE 20/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005039827. CNPJ DA SEDE: 23627763000162.
NIRE: 22200536913. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/10/2020.
A P SOUSA FILHO LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA A P SOUSA FILHO LTDA SITUADA NA AV. SÃO RAIMUNDO Nº 511, SALA A, BAIRRO PIÇARRA, CEP: 64017-090 TERESINA – PIAUÍ, CNPJ: 23.627.763/0001-62 NIRE 22200536913, EM 10/03/1989.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **ANTONIO PEREIRA DE SOUSA FILHO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1708735, expedida pela SSP/PI, e inscrito no CPF sob o nº 801.587.063-15, residente e domiciliado na quadra 72 Parque Piauí, casa 01, bairro: Parque Piauí, no Município de Teresina, Estado do Piauí, CEP 64.025-260, único sócio da sociedade empresária Ltda. **A P SOUSA FILHO LTDA** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 23.627.763/0001-62 e registrada na Junta Comercial do Estado de Piauí sob NIRE nº 22200536913, com sede na Avenida São Raimundo Nº 511, sala A, CEP: 64017-090 Bairro Piçarra, Teresina- Piauí e na melhor forma de direito resolve alterar dito instrumento na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade que vinha exercendo suas atividades na Avenida São Raimundo Nº 511, sala A, CEP: 64017-090 Bairro Piçarra, Teresina- Piauí, passa a fazê-lo agora no seguinte endereço: Avenida Professor Valter Alencar, nº1710, Bairro: Macaúba, Teresina – PI, CEP:64019-625.

Tendo em vista as alterações contratuais ocorridas e havendo a necessidade de consolidação das cláusulas contratuais, o sócio decide aprovar o seguinte texto, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA UNIPESSOAL A P SOUSA FILHO LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade tem a denominação de **A P SOUSA FILHO LTDA.**, e nome fantasia “**QUALIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**”.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sede na Avenida Professor Valter Alencar, nº1710, Bairro: Macaúba, Teresina – PI, CEP:64019-625.

CLÁUSULA TERCEIRA: Observadas as disposições da legislação aplicável, a empresa poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critérios do titular.

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade tem por objeto social atividades Comercio Atacadista de Medicamentos de Drogas de Uso Humano; Comercio Atacadista de Instrumentos e Materiais para uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios; Comercio Atacadista de outras Maquinas e Equipamentos não especificados anteriormente, Partes e Peças (máquina, aparelhos e equipamentos para uso técnico e profissional); Representantes Comerciais e Agentes do Comercio de Mercadoria em Geral não especializado; Transporte Rodoviário de Carga, exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Municipal; Transporte Rodoviário de Carga, exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual E Internacional; Comércio atacadista de

próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.

CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade possui prazo de duração indeterminado, com início de suas atividades em 08/03/1989.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social da Sociedade é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, totalmente subscritas e integralizadas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR
ANTONIO PEREIRA DE SOUSA FILHO	200.000	R\$ 200.000,00
TOTAL	200.000	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: Responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade empresária limitada será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **Antônio Pereira de Sousa Filho**, ficando dispensado de prestar caução, razão pela qual compete o administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ela receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

Parágrafo Primeiro: O administrador fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA DÉCIMA: O administrador declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade empresária

limitada e que não se acha condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade empresária limitada Unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de falecimento do único sócio a sociedade empresária limitada poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em uma única via que será assinada pelos sócios e destinada ao registro na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina, 11 de novembro de 2020.

Sócio administrador:

(ASSINADO DIGITALMENTE)
ANTONIO PEREIRA DE SOUSA FILHO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 3188

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A P SOUSA FILHO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
80158706315	ANTONIO PEREIRA DE SOUSA FILHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2020 13:00 SOB Nº 20200601857.
PROTOCOLO: 200601857 DE 16/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005562350. CNPJ DA SEDE: 23627763000162.
NIRE: 22200536913. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/11/2020.
A P SOUSA FILHO LTDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

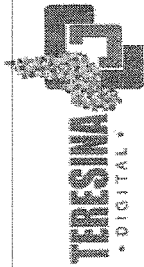
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha nº 7199

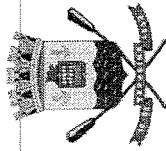
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.627.763/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/03/1989	
NOME EMPRESARIAL A P SOUSA FILHO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) QUALIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.72-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 49.30-1-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PROFESSOR VALTER ALENCAR	NÚMERO 1710	COMPLEMENTO *****	
CEP 64.019-625	BAIRRO/DISTRITO MACAUBA	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (86) 9987-1505		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2006	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 16/11/2020 às 14:05:59 (data e hora de Brasília).



TERESINA
DIGITAL



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 1024736

CÓDIGO DE CONTROLE: 0140541/20

CPF/CNPJ

23.627.763/0001-62

NÚMERO DE REGISTRO

1405412016

DATA DE ABERTURA

07/08/2009

RAZÃO SOCIAL

A P SOUSA FILHO LTDA

RESPONSÁVEL LEGAL

CPF/CNPJ

LOCALIZAÇÃO

AVENIDA PROFESSOR VALTER ALENCAR, 1710
BAIRRO MACAUBA
TERESINA - CEP: 64019-625

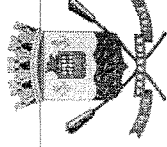
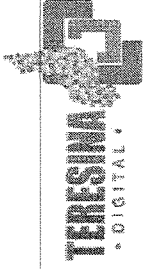
CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

- 46430100 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
- 461920001 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO
- 461920003 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO
- 461920002 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NAO ESPECIALIZADO
- 464510100 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
- 464510200 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEdia
- 464510300 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
- 464940800 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR

Emitido em: 25/11/2020 11:46:06

Código autenticidade: 781476DE1A53
Nº V

MISSAO DE LICITAÇÃO
Nº 7208



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 1024736

CÓDIGO DE

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

466480000 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMEDICOHOSPITALAR, PARTES E PERIFERICOS
466999900 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PERIFERICOS
477330000 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
493020101 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL
493020200 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 25/11/2020 11:46:06

COMISSAO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 7218

Código au

SEFAZ-PI

Seja bem-vindo ao Portal do Contribuinte

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha nº 7228

Quarta-feira, 25 de Novembro de 2020

Menu Geral

- Ouvidoria
- Certidão Negativa da Dívida Ativa
- Certidão de Situação Fiscal e Tributária
- Ofício de Liberação-TVI

Certidão de Situação Fiscal e Tributária

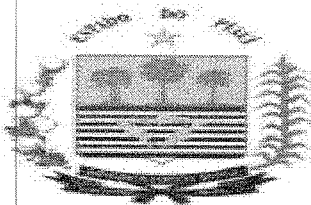
Menu principal > Consulta de solicitação > Resultado da consulta

Solicitação Nº: 2011252362776300016201
CPF/CNPJ: 23.627.763/0001-62
Razão Social: A P SOUSA FILHO LTDA
Inscrição Estadual: 19.411.480-5
Data da Solicitação: 25/11/2020 13:21:27
Status da Solicitação: Regular
Data da certidão: 25/11/2020 13:31:29
Observação:

Certidão disponível para impressão.

Emitir certidão

Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI
Av. Pedro Freitas, s/n - Centro Administrativo - Bloco "C"
Bairro São Pedro - Teresina-PI - CEP: 64.018-900



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 2238

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 2011252362776300016201

RAZÃO SOCIAL A P SOUSA FILHO LTDA			
ENDEREÇO AVE PROFESSOR VALTER ALENCAR 1710			BAIRRO OU DISTRITO MACAUBA
MUNICÍPIO TERESINA	CEP 64019625	FONE(S) Nº(S)	FAX (Nº)
CPF/CNPJ (Nº) 23.627.763/0001-62		INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.411.480-5	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.</p>			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 25/11/2020, às 13:31:29

VÁLIDA ATÉ 24/01/2021

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: 6E96-725C-48AE-D63C-A240-C0D1-8F9A-D372



FICHA CADASTRAL

Inscrição: 19.411.480-5 CNPJ: 23.627.763/0001-62 CPF Conjuge: -
 GERAT: 3ª GERAT TERESINA Tipo Pessoa: JURIDICA
 Agência Regional: AGEAT TERESINA Situação Fiscal: REGULAR
 Situação Cadastral: ATIVO Data Baixa: - Última Atualização: 25/11/2020
 Sit. SIPAF: - PF Optante NF: - Exportador: NAO Insc. Prazo Certo: NAO

DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Nome Empresarial: A P SOUSA FILHO LTDA
 Nome Fantasia: QUALIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

Endereço AVE PROFESSOR VALTER ALENCAR Número 1710
 Complemento: Referência:
 Bairro MACAUBA Município: TERESINA UF PI
 Telefone: 86 99758340 Fax: CEP 64019625 C.Postal: CEP
 Email - DIEF: alencar-ximenes@hotmail.com Telefone DIEF: 86 32325090

ENDEREÇO FISCAL

Endereço AVE PROFESSOR VALTER ALENCAR Número 1710
 Complemento: Referência:
 Bairro MACAUBA Município: TERESINA UF PI
 Telefone: 86 99758340 Fax: CEP 64019625 C.Postal: CEP
 Email: antoniofilhopereira17@gmail.com

DOMICILIO ELETRONICO DT-e Obrigado: SIM DT-e Credenciado: SIM

EMISSOR NFC-e NFC-e Obrigado: NAO NFC-e Credenciado: NAO

QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Categoria Cadastral: ME Regime Recolhimento: CORRENTISTA Início 10/03/1989
 Junta Comercial: 22200536913 Data da Constituição: 10/03/1989 Tipo LOJA
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA Cat. MATRIZ OU UNICO
 Capital Social: 200.000,00 Área 0 ST Venda Consumidor Final: NAO
 Ativ. Principal(CNAE):
 4644301 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Ativ. Secundárias(CNAE):

- 4930202 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
- 4773300 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
- 4645101 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
- 4669999 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
- 4619200 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO
- 4930201 TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
- 4649408 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
- 4645103 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
- 4645102 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
- 4664800 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

DADOS DO CONTADOR

Nome: CLOVIS DE ABREU XIMENES JUNIOR Tipo Pessoa: FISICA CNPJ/CPF: 84555084349 CRC: 006201

DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S)

Relação: Nome: Tipo Pessoa: CNPJ/CPF: Cargo: Perc.

SEFAZ-PI

Seja bem-vindo ao Portal do Contribuinte

Quinta-feira, 26 de Novembro de 2020

Menu Geral
🔍 Página Inicial
🔍 O que é
🔍 Como Acessar
🔍 Denúncia Online
🔍 Certidão Negativa
🔍 Consulta Diferimento

Certidão Negativa da Dívida Ativa

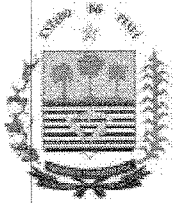
Menu principal > Consulta de solicitação > Resultado da consulta

Solicitação Nº:	201123627763000162
CNPJ:	23.627.763/0001-62
Razão Social:	A P SOUSA FILHO LTDA
Inscrição Estadual:	19.411.480-5
Data da Solicitação:	25/11/2020 13:21:48
Status da Solicitação:	Aprovada
Data da certidão:	25/11/2020 13:30:22
Observação:	

Certidão disponível para impressão.

[Emitir certidão](#)

Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI
Av. Pedro Freitas, s/n - Centro Administrativo - Bloco "C"
Bairro São Pedro - Teresina-PI - CEP: 64.018-900



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 7268

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
nº 201123627763000162

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.411.480-5
CNPJ/CPF 23.627.763/0001-62
RAZÃO SOCIAL A P SOUSA FILHO LTDA

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

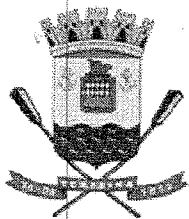
-Chefe da Seção de Dívida Ativa-
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 25/11/2020, às 13:30:22

VÁLIDA ATÉ 23/02/2021

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: 1883-1F8F-B956-703B-B73C-2B7F-D1CF-F5EF



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 7274

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO
MUNICÍPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 140.908/20-56

CPF/CNPJ: 23.627.763/0001-62

Contribuinte: A P SOUSA FILHO LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº .974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 10:11:28 h, do dia 26/11/2020.

Validade: 24/02/2021

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 1440371DC49614CF

Nº Via: 2

Confirmar

Limpar

Número da certidão *

140.908/20-56

Código da autenticidade

1440371DC49614CF

Itens Obrigatórios
Pelo nº 003/2019, de 12/03/2019, do Conselho Municipal de LicitaçãoCOMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 728 e

CERTIDÃO AUTÊNTICA

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Lavrada no dia 26/11/2020 às 10:51

Válida até 24/02/2021

Código controle 140.908/20-56

Em nome do contribuinte abaixo identificado:

CPF/CNPJ: 23.627.763/0001-62 Contribuinte: A P SOUSA FILHO LTDA

Endereço: AVENIDA PROFESSOR VALTER ALENCAR, 1710 Complemento: Bairro: BAIRRO MACAUBA Cidade: TERESINA Estado: PI

Cep: 64.019-625

Voltar

Imprimir

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 3298**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 23.627.763/0001-62
Razão Social: A P SOUSA FILHO LTDA
Endereço: AV PROFESSOR VALTER ALENCAR 1710 / MACAUBA / TERESINA / PI /
64019-625

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

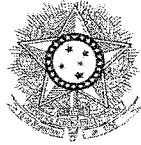
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/11/2020 a 13/12/2020

Certificação Número: 2020111402225939169604

Informação obtida em 25/11/2020 11:07:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha nº 3308

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A P SOUSA FILHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.627.763/0001-62
Certidão nº: 31172426/2020
Expedição: 24/11/2020, às 16:44:00
Validade: 22/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A P SOUSA FILHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.627.763/0001-62, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

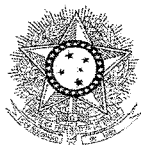
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha nº 7316

**RELAÇÃO DOS PROCESSOS INCLUÍDOS NO BANCO NACIONAL DE
DEVEDORES TRABALHISTAS, EM PRAZO DE REGULARIZAÇÃO**

Nome: A P SOUSA FILHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.627.763/0001-62

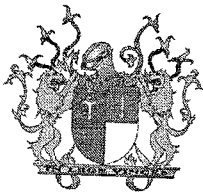
Expedição do Relatório: 25/11/2020, às 10:07:08

Nada consta.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Os processos incluídos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, em prazo de regularização (45 dias úteis a contar da sua inclusão), não obstam a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Transcorrido o prazo sem cumprimento da obrigação ou regularização, expedir-se-á, conforme o caso, Certidão Positiva ou Certidão Positiva com efeito de negativa.



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 2044637

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: A P SOUSA FILHO LTDA
CNPJ: 23627763000162, REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO PEREIRA DE SOUSA FILHO
ENDEREÇO: AVENIDA PROFESSOR VALTER ALENCAR N1710
BAIRRO: MACAUBA, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

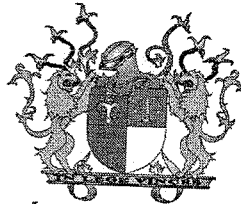
Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 24 de Novembro de 2020 às 09 h 01 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2044637. Código verificador:

Certidão Negativa Unificada 1ª Instância (/themisconsulta/certidao)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
Negativa de Falência, Concordata, Recuperação
Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO VÁLIDA

Número: **2044637**
Código verificador: **8EB5B.2815F.5DC7A.B9720**
Requerente: **A P SOUSA FILHO LTDA**
CNPJ: **23627763000162**
Representante legal: **ANTONIO PEREIRA DE SOUSA FILHO**
Endereço: **AVENIDA PROFESSOR VALTER ALENCAR N1710**
Bairro: **MACAUBA**
Município/UF: **TERESINA - PI**
Data de expedição: **24/11/2020 09:00:59**
Data de validade: **23/01/2021**
Visualizar Certidão [Clique aqui](#) (/themisconsulta/certidao/pdf/2044637-ec0dd2d54acbd5e65eca92df4a16aad9)

A Certidão negativa segue o estabelecido no Provimento Nº 013/2017
(<http://www.tjpi.jus.br/corregedoria/uploads/atos/2456.pdf>) da Corregedoria Geral da Justiça



Prefeitura Municipal de
Juazeiro do Norte



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 7346

TERMO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento ao **CONTRATO Nº 2020.09.09.02-SESAU**, que faz o **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Dirceu de Figueiredo, s/nº, Centro – Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.974.082/0001-14, neste ato representada pela Secretária de SAÚDE, Sra. Glauciane Torres Neves Quental, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **LIZVALDO TEIXEIRA EIRELI (COMERCIAL TEIXEIRA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR)**, inscrita no CNPJ Nº 23.627.763/0001-62, localizada na Avenida São Raimundo, nº 511, Sala A Piçarra, Teresina/PI, CEP: 64.017.090, telefone: (86) 3221-1093, e mail: cteixeira.me@gmail.com por seu representante legal, Sr. Lizvaldo Teixeira, CPF Nº 374.963.793-87, doravante denominado de **CONTRATADA**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 – O presente Termo de Apostilamento fundamenta-se na cláusula sétima, do contrato originário, proveniente do Pregão Eletrônico Nº 23/2020-SESAU, que tem como objeto Aquisição de Medicamentos destinados as atividades envolvidas nas medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrentes do Novo Coronavírus-COVID 19 para o Município de Juazeiro do Norte, e abalizado no art. 58, inciso I, art. 65, inciso II §8º da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – Constitui objeto deste termo de Apostilamento a mudança de **RAZÃO SOCIAL E NOME FANTASIA** de **LIZVALDO TEIXEIRA EIRELI (COMERCIAL TEIXEIRA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR)** para a seguinte razão social e nome fantasia : **A P SOUSA FILHO LTDA (QUALIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – A presente alteração é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes dos serviços prestados; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza irá existir recursos para efetivação destes serviços. A alteração Contratual em pauta encontra fundamento no dispositivo legal retro mencionado, bem como na Supremacia do Interesse Público, haja vista que a necessidade somente poderá ser suprida mediante a adição contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes **CONTRATANTES**, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais.

Juazeiro do Norte/CE, 01 de dezembro de 2020.



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte



JUAZEIRO DO NORTE
cidade de fé e trabalho
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de Saúde

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha nº 7358

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE
SECRETARIA DE SAÚDE
GLAUCIANE TORRES NEVES QUENTAL
CNPJ Nº 07.974.082/0001-14
CONTRATANTE

VISTO: _____
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
OPB - Ce - 6.913.

Testemunhas:

1. Maurício Eliemeide de Jesus Barbosa
CPF Nº 440.912.993-15

2. Marcos dos Santos
CPF Nº 03605340330



Prefeitura Municipal de
Juazeiro do Norte

JUAZEIRO DO NORTE
cidade de fé e trabalho
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria de Saúde

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 736

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO O CONTRATO Nº 2020.09.09.02-
SESAU**

Contratante: Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de SAÚDE. Contratada **LIZVALDO TEIXEIRA EIRELI (COMERCIAL TEIXEIRA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR)** neste ato representado por, Lizvaldo Teixeira Fundamentação: art. 58, inciso I, art. 65, inciso II §8º da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações. **Objeto:** Apostilamento de mudança de **RAZÃO SOCIAL E NOME FANTASIA** de **LIZVALDO TEIXEIRA EIRELI (COMERCIAL TEIXEIRA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR)** para a seguinte razão social e nome fantasia : **A P SOUSA FILHO LTDA (QUALIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS)**. Cujo objetivo: Aquisição de Medicamentos destinados as atividades envolvidas nas medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrentes do Novo Coronavírus-COVID 19 para o Município de Juazeiro do Norte/CE, 01 de dezembro de 2020. **GLAUCIANE TORRES NEVES QUENTAL**, Secretária de Saúde.

49	20203150	PROCEDENTE
50	20203151	PROCEDENTE
51	20203152	PROCEDENTE
52	20203153	IMPROCEDENTE
53	20203154	IMPROCEDENTE
54	20203155	IMPROCEDENTE
55	20203156	IMPROCEDENTE

Juazeiro do Norte-CE, 04 de Novembro de 2020.

Renato de Matos Sampaio

Presidente JARI

AVISOS E EDITAIS

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do município de Juazeiro do Norte/CE torna público o extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato N° 2018.11.26.01-SESAU, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2018-SESAU, cujo objeto deste termo de aditivo a PRORROGAÇÃO por mais 12 (doze) meses prazo de vigência contratual, iniciando-se no dia de 26 de novembro de 2020 e terminando em 25 de novembro de 2021. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde- GLAUCIANE TORRES NEVES QUENTAL. CONTRATADO: LUCAS TAVARES CRUZ DE ALBUQUERQUE, 26 de novembro 2020.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 2020.09.29.03-SESAU, decorrente do Pregão Eletrônico N° 25/2020-SESAU. Constitui objeto deste termo de aditivo o reequilíbrio, acordado entre as partes, do item 01. Assim, após o devido reequilíbrio, o valor total do contrato que é de R\$ R\$ 3.849.440,00 (três milhões, oitocentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e quarenta reais) sofre uma REDUÇÃO de R\$ 392.800,00 (trezentos e noventa e dois mil e oitocentos reais), passando a ter o valor total atualizado de R\$ 3.456.640,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde - Glauciane Torres Neves Quental. CONTRATADO: SINERGIA MEDICA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA - Fernando Rossas Freire Junior. Juazeiro do Norte/CE, 30 de novembro de 2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 7374

INFORMATIVO

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da Suplente de Presidente da Comissão Permanente de Licitações, informa que na publicação do edital da Concorrência Pública Internacional n° 2020.11.27.01-SEINFRA, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, CELEBRADO ENTRE O BANCO LATINO-AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (CAF) E A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no portal de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE, observou-se falha na impressão da página número 3 do instrumento convocatório (fl. 98 do autos) ficando incompleto o texto do subitem 2.7 do edital. Para tanto, segue em anexo a referida folha com o texto completo. Como a inclusão do texto faltante não afeta a formulação das propostas, nem tampouco, as condições de participação, não faz-se necessário reabrir o prazo inicialmente estabelecido, conforme previsto no §4º, do art. 21, da Lei n° 8.666/1993. Juazeiro do Norte/CE, 03 de dezembro de 2020, Marla Petina Pereira de Moraes Bezerra, Suplente de Presidente da Comissão Permanente de Licitação



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 2020.09.09.02-SESAU

Contratante: Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de SAÚDE. Contratada LIZVALDO TEIXEIRA EIRELI (COMERCIAL TEIXEIRA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR neste ato representado por Lizvaldo Teixeira, Fundamentação: art. 58, inciso I, art. 65, inciso II §8º da Lei N°. 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Apostilamento a mudança de RAZÃO SOCIAL E NOME FANTASIA de LIZVALDO TEIXEIRA EIRELI (COMERCIAL TEIXEIRA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR) para a seguinte razão social e nome fantasia : A P SOUSA FILHO LTDA (QUALIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS), no contrato suso mencionado. Cujo objetivo: Aquisição de Medicamentos destinados as atividades envolvidas nas medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrentes do Novo Coronavírus-COVID 19 para o Município de Juazeiro do Norte/CE, 01 de dezembro de 2020. GLAUCIANE TORRES NEVES QUENTAL, Secretária de Saúde.